**RESOLUÇÃO CES/AL Nº 023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2019.**

O Conselho Estadual de Saúde de Alagoas (CES/AL), em sua 206ª (Ducentésima Sexta) Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de novembro de 2019, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e,

**Considerando** a competência do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas**,** conforme Inciso VII “examinar propostas e denúncias e responder a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e serviços de saúde”, Art. 3º da Lei nº 7.400, de 6 de agosto de 2012;

**Considerando** que a Comissão de Ação a Saúde e Recursos Humanos do CES/AL, com o objetivo de averiguar denúncias sobre as condições precárias relacionadas a estoque de medicamentos, insumos e material de limpeza, realizou visita ao Hospital Hélvio Auto, em 06 de setembro de 2019;

**Considerando** os esclarecimentos da Diretora Geral que atualmente o Hospital organiza anualmente o planejamento dos estoques de medicamentos, insumos e material de limpeza e encaminha semanalmente as solicitações a UNCISAL, devido ao espaço físico insuficiente para armazenamento dos referidos itens;

**Considerando** que hoje a UNCISAL, não vem cumprindo essas planilhas de solicitações mantendo consequentemente o estoque irregular com desabastecimentos de alguns itens, alegando sempre dificuldades com licitações, falta de recursos financeiros ou ainda o não repasse da SESAU;

**Considerando** que na data da visita, foram verificados *in loco* os estoques, sendo constatado o desabastecimento de alguns itens, inclusive para realização de alguns procedimentos indispensáveis tais como: agulhas de todos os tamanhos equipo macro gotas e bomba padrão, kit dreno tórax nº 22 e 28 soros ringer lactado (fotos em anexo) e o medicamento Omeprazol foi descartado porque foi adquirido e encaminhado para o estoque do hospital com o prazo de validade próximo a data do vencimento, bem como estavam em falta alguns itens de material de limpeza;

**Considerando** que o Hospital não faz parte de nenhuma Rede de Atenção à Saúde, inviabilizando o acesso de alguns recursos financeiros novos que venham surgir;

**Considerando** que o recurso financeiro mensal no valor de duzentos e oitenta mil reais (R$280.000,00) repassado pelo Ministério da Saúde para manutenção do Hospital é insuficiente, e ainda não há regularidade no repasse deste recurso pela Secretaria de Estado da Saúde;

**Considerando** que o Hospital Hélvio Auto é o único Hospital de Referência Estadual em doenças infecto contagiosas;

**Considerando** as discussões e propostas do pleno da207ª Reunião Ordinária.

**RESOLVE:**

- Aprovar o Parecer da Comissão de Ação a Saúde de 10 de outubro de 2019, que deliberou **q**ue a Universidade Estadual de Ciências da Saúde de Alagoas – UNCISAL, organize espaço físico no hospital Hélvio Auto para adequar o estoque, e crie uma comissão ou disponibilize um funcionário com a responsabilidade de analisar os pedidos semanais, organizar e gerenciar o serviço (estoque); que a Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e a UNCISAL dialoguem junto à direção do Hospital Hélvio Auto para inserção desta unidade na Rede de Atenção à Saúde;

Aprovar os encaminhamentos abaixo:

1. Solicitar a Vigilância Sanitária de Maceió inspeção ao Hospital Helvio Auto;
2. Solicitar ao governo do Estado investimento para reforma, ampliação e aquisição de equipamentos, bem como aumento no recurso de custeio mensal, considerando que os medicamentos e insumos são de primeira linha;
3. Que as unidades de saúde e as instâncias responsáveis pela Educação Continuada da rede estadual de saúde promovam capacitações e atualizações para manter os profissionais aptos a desenvolverem suas atividades laborais em consonância com as melhores práticas;
4. Que os setores responsáveis pelo cuidado á saúde dos trabalhadores executem periodicamente ações de acompanhamento dos servidores com idade mais avançada, adequando suas atividades laborais, preservando sua saúde física e mental;
5. Que sejam convocados o secretário de Estado da Saúde, Reitor da UNCISAL, Diretora do Hospital Hélvio Auto e Cosems para uma reunião;
6. Que sejam convocados os responsáveis pelo Sistema Prisional, inclusive a Diretoria de Saúde, para discutir o protocolo de internamento das pessoas privadas de liberdade;
7. Solicitar à Sesau e Uncisal ampliação dos leitos aos pacientes de tuberculose, patologia que vem aumentando nesses últimos anos.

 Maceió, 27 de novembro de 2019.

**Maurício Sarmento da Silva**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde de Alagoas

Homologo a Resolução CES/AL nº 023 de 27 de novembro de 2019, nos termos da Lei nº. 8.142 de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde de 04 de novembro de 2003.

**Claúdio Alexandre Ayres da Costa**

Secretário de Estado da Saúde de Alagoas